



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 037/2020, de 21 de julho de 2020

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria UFERSA/PROAD N.º 006/2020, de 17 de janeiro de 2020, cujo prazo para conclusão dos trabalhos foi prorrogado pela Portaria UFERSA/PROAD N.º 022/2020, de 17 de fevereiro de 2020, em virtude, especialmente, da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “e”, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0429/2018, de 26 de junho de 2018, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar comissão para proceder à classificação e avaliação dos bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissão composta pelos servidores **Josemir de Souza Gonçalves, Ricardo Jorge Duarte Galvão e Francisco de Queiroz Porto Filho**, para, sob a presidência do primeiro, procederem com a avaliação e classificação dos animais da UFERSA.

Art. 2º A Comissão separará os bens por lote, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando inclusive seus respectivos valores residuais.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) dias, para encaminhar relatório à PROAD contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como a indicação da forma de desfazimento.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração